PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEMPOG)

CARTA DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS

I REVISÃO
2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

IDENTIDADE E PRÓPOSITO DA SEMPOG

Missão

Ser o órgão central dos sistemas de Planejamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal, gerindo a qualidade do gasto, aprimorando a gestão administrativa e a prestação de serviços públicos para o desenvolvimento econômico sustentável do município de Porto Velho.

Visão

Ser referência por sua capacidade de prover serviços qualificados para apoio à formulação e implementação de planos, programas e projetos, e ser reconhecida como um modelo de gestão eficaz e economicamente sustentável, capaz de atender a sociedade atual e suas gerações futuras.

Valores

Ética: Atuar respeitando os princípios constitucionais de moralidade, impessoalidade e legalidade.
Compromisso com a sociedade: Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento institucional e suas diretrizes organizacionais.
Democracia: Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.
Transparência: Dar publicidade aos atos e resultados da administração pública, de forma clara e acessível.
Sustentabilidade: Atuar de forma proativa, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos, proporcionando benefícios para a sociedade, gerenciando e a preservando os recursos para as gerações futuras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

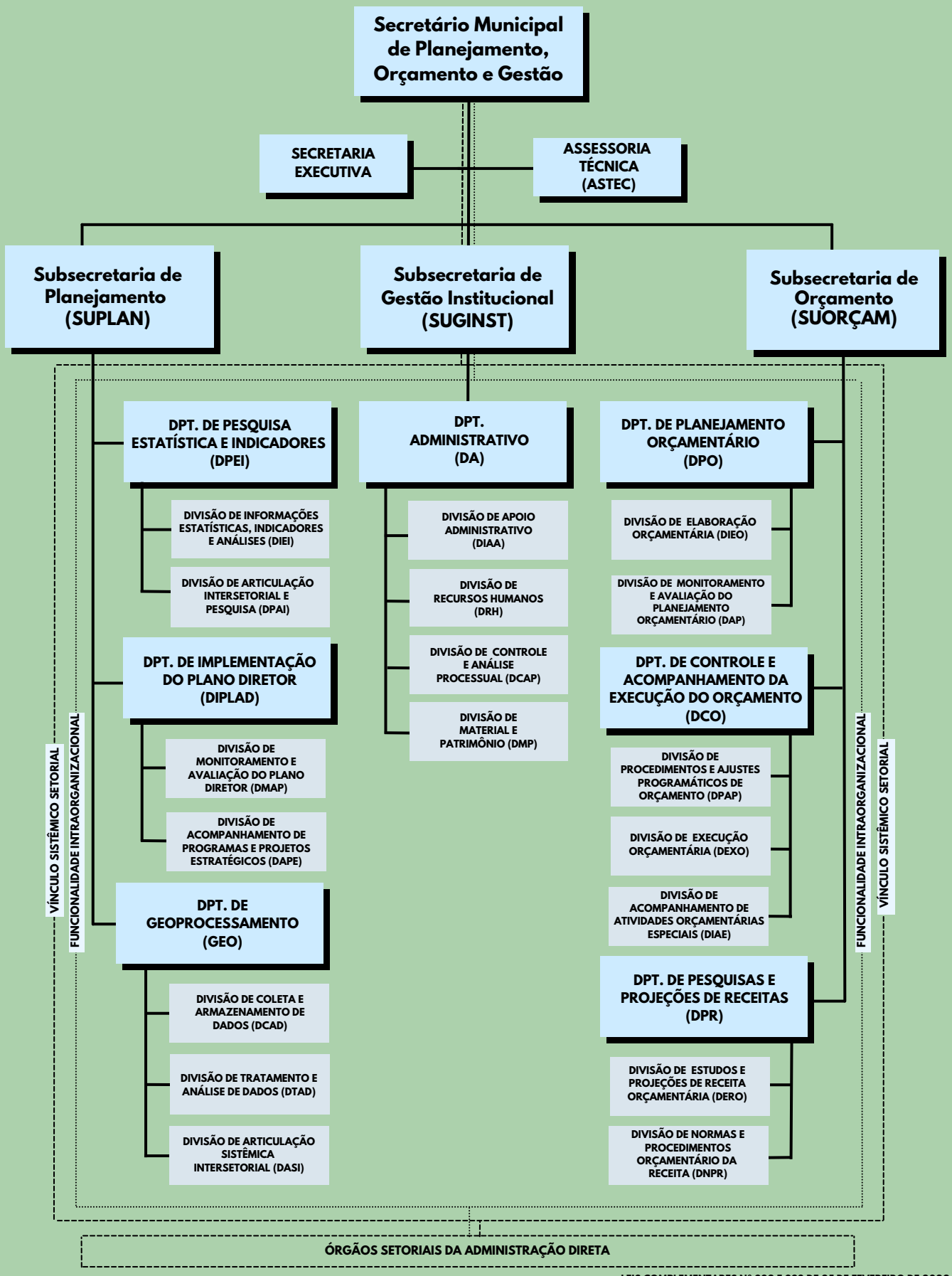

Atualizado em 13/06/2022

LEIS COMPLEMENTARES N° 882 E 883 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Criada pela Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017, é órgão central dos sistemas de Planejamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Porto Velho, reestruturada pela Lei Complementar nº 882/2022, capítulo V, Art. 44, e a Lei Complementar 883/2022, que definem as atuais competências e atribuições.

Dentre às competências da SEMPOG estão:

- Exercitar a coordenação geral dos órgãos e entidades municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;
- Gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura;
- Coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;
- Elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;
- Desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para o Município por meio da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos necessários para captação;
- Elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Município, propondo, por demanda, os ajustes necessários;
- Planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das estruturas organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;
- Coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Município, bem como do Plano Plurianual;
- Estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Município, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;
- Coordenar os programas e projetos no âmbito do Município;
- Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;
- Coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Auxiliar todos os órgãos da administração a promover a implementação do Plano Diretor do Município;
- Elaborar e propor políticas de desenvolvimento para o Município por meio do planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das estruturas organizacionais;
- Gerenciar, monitorar e controlar o Sistema de Execução Orçamentária do Município, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias pelos órgãos/entidades, estabelecendo intercâmbio permanente de informações e o processamento central de despesas públicas;
- Execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros;
- Outras atividades correlatas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A SEMPOG desenvolve trabalhos de planejamento, orçamento e gestão, dispondo também da prestação direta de serviços aos cidadãos. Desta forma, o atendimento prioritário estabelecido pela Lei 10.048, de 08/11/2000, é atendido e complementado por atividades direcionadas à execução de demandas/requisições da própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que possuem prazos próprios para o seu cumprimento.

SUGESTÕES, ELOGIOS, SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES e DENÚNCIAS

OUVIDORIA

(69) 98473 1105
https://ouvidoria.portovelho.ro.gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=8&redirect=/v-app/manifestacao/criar?tipo=8

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Evento público de consulta popular, um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, franqueando aos munícipes a possibilidade de auxiliar no planejamento, garantindo o exercício da cidadania pela manifestação democrática.

A realização das audiências públicas pressupõe o cumprimento da legislação, bem como a geração de resultados concretos na elaboração do planejamento para atendimento aos anseios da comunidade.

São realizadas de forma presencial com transmissão ao vivo pelo canal da Prefeitura no *YouTube,* uma vez ao ano.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Acompanhamento e avaliação do progresso das ações do Plano Diretor, que é a referência de organização de como a cidade vai se desenvolvendo.

Realizado a cada 2 anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

SERVIÇOS

DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO A INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESPACIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Setor: Departamento de Geoprocessamento (GEO)

O Geo Portal é uma plataforma web desenvolvida para possibilitar o acesso, consulta, análise, disseminação e download de dados geográficos referentes ao Município de Porto Velho. Além disso, é um painel interativo onde os usuários podem explorar uma variedade de mapas com informações sobre o ambiente e o desenvolvimento urbano, bem como serviços públicos. Em resumo, trata-se de uma plataforma online que reúne informações territoriais e as apresenta de maneira amigável, tornando mais fácil para os usuários compreenderem esses dados.

Acesso: https://geoportal.portovelho.ro.gov.br/index.html

DISPONIBILIZAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES

Setor: Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN)

O Plano Diretor é uma lei municipal que visa organizar o desenvolvimento e o funcionamento do município, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto as rurais. Sua elaboração envolve a participação de toda a sociedade, dessa forma, é disponibilizado no site informações e programações para acompanhamento das atividades.

Acesso: https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br

ACESSO AO PLANO PLURIANUAL(PPA)

Setor: Subsecretaria de Orçamento (SUORÇAM)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do Governo em programas que resultem em bens e serviços para a população e de suporte ao funcionamento da administração. No site, está disponibilizado não só os diferentes segmentos e suas respectivas unidades previstas no PPA, como também seus dados financeiros previstos ao longo dos 4 anos.

Acesso: https://sempog.portovelho.ro.gov.br/ppa/ppa.html

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

FALE CONOSCO

ENDEREÇO:

Rua Abunã, 2625 - Liberdade
CEP.: 76.803-889, Porto Velho - RO

SITE:

https://sempog.portovelho.ro.gov.br

E-MAILS E TELEFONES:

GABINETE:

(69) 3901-6250
gabinete.sempog@portovelho.ro.gov.br

ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC:

(69) 3901-6243
astec.sempog@portovelho.ro.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SUPLAN:

(69) 3901-6242
suplan.sempog@portovelho.ro.gov.br

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO - SUORÇAM:

(69) 3901-6246
suorcam.sempog@portovelho.ro.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - SUGINST:

(69) 3901-6251
suginst.sempog@portovelho.ro.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA:

(69) 3901-6248
da.sempog@portovelho.ro.gov.br

PROTOCOLO:

(69) 3901-6241
protocolo.sempog@portovelho.ro.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

de segunda à sexta-feira das 08h00 às 14h00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO